

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 301992

PORTARIA N.º 047/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais... **CONSIDERANDO:** os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO**, Matrícula nº 5209293/2, Investigadora de Polícia Civil, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do Contrato nº 064/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepcionistas 44 H Semanais, nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, o servidor **GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHOS**, Matrícula nº 5232104/1, Escrivão de Polícia Civil, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 302009

PORTARIA N.º 046/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94

de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula nº 5463076/1, Investigadora de Polícia Civil, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do Contrato nº 013/2018, cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural (garrafão de 20 litros), e no seu impedimento, a servidora **ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS**, Matrícula nº 5893614/3, Chefe de Serviços, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 302002

PORTARIA N.º 043/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais... **CONSIDERANDO:** os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA RENATA RODRIGUES LEAL**, Matrícula nº 57192638/1, Delegada de Polícia Civil, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do Contrato nº 066/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rodovia Mario Covas, nº 50, no município de Ananindeua, que se destina ao funcionamento da DEAM, DATA e da Superintendência da Região Metropolitana de Belém, e no seu impedimento, o servidor **JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR**, Matrícula nº 5877938/1, Investigador de Polícia Civil, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente

atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 301958

PORTARIA N.º 044/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais... **CONSIDERANDO:** os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ELZA LISBOA FRANCÊS**, Matrícula nº 5209242/1, Agente Administrativo, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do Contrato nº 001/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, e no seu impedimento, a servidora **CLEONICE MOTA DE DEUS**, Matrícula nº 5767652/2, Chefe de Serviços, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 301967

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 134/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 05/04/2018

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 228/15-GAB/CORREGEPOL de 30/06/15, que tem por objetivo apurar o baleamento e morte de duas crianças e o óbito de Joel Gomes da Silva, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 648/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS de 27/12/2017, por meio da qual sobrestou os autos pelo prazo de noventa dias, face a necessidade de aguardar decisão judicial nos autos do Proc. nº 0015708-86.2015.8.14.006;

RESOLVE: Determinar a prorrogação do Sobrestamento dos autos da AAI nº 228/15-GAB/CGPC de 30/06/15, conforme disposto no art. 98 § 3º. da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, por noventa dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOAO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil